



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU-MG

Rua do Comercio, 341 – Centro – CEP 39455-000

LEI MUNICIPAL Nº 306/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL DE IBIRACATU, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar veículos inservíveis da frota municipal, considerando o estado de conservação e o alto custo de manutenção de recuperação dos mesmos, mediante leilão público.

Parágrafo único – Serão objetos do leilão público os seguintes veículos, com os respectivos valores venais, em conformidade com o laudo de avaliação que se faz parte integrante da presente lei:

MODELO	ANO/PLACA	Ocupação	CHASSI	VALOR VENAL
FIAT PALIO WEEKEND /adv. 1.8	2010 /HLF-3212	Gabinete	9BD17309TA4322522	R\$20.000,00
VW/GOL1.6	2006/HMN/5429	Educação	9BWCB05W66P087445	R\$5.000,00
FIAT UNO1.0	2009/2010/HLF-1488	Saúde	9BD15804AA6354246	R\$5.000,00
VW/GOL	2008/HMN-7525	Saúde	9BWCA05W28T115173	R\$5.500,00
VW/GOL	2005/HMN-2266	Saúde	9BWCA05Y65T123709	R\$3.000,00
FIAT UNO (SUCATA)	2005/2006/HMG-5735	Saúde	9BD15822764789195	R\$1.000,00
FIAT FIORINO(AMBULANCIA) (SUCATA)	1997/1998/GMG-7973	Saúde	9BD255424V8584747	R\$2.500,00
FIAT DUCATO(AMBULANCIA)	2005/2005/HMG-4217	Saúde	93W231H2151023034	R\$9.000,00
VW SAVEIRO AMBULANCIA	2006/2006/HMN-5482	Saúde	9BWEB05W96P051810	R\$7.000,00

Artigo 2º - A alienação se dará mediante licitação na modalidade leilão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ibiracatu –MG, 24 de Maio de 2013.

Joel Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL
IBIRACATU - MG
CPF 544 198.916-53

Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM:
24 / 05 / 2013